



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 1226 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 11/09/20 tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 11/09/20 a 26/09/20
Misto

“ Incluir o Parágrafo Único ao art. 3º do Decreto nº 1214, de 12 de maio de 2020, que reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública decorrente do COVID-19 no município de Tio Hugo e dá outras providências”.

GILSO PAZ, Prefeito Municipal de Tio Hugo/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 67, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Tio Hugo está localizado na Região de Passo Fundo classificada como Bandeira Final Vermelha;

CONSIDERANDO que o Município de Tio Hugo preenche cumulativamente os três requisitos para adotar as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final Laranja, definidos no Decreto Estadual Nº 55.322, de 22 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no art. 3º do Decreto Municipal nº 1214, de 12 de maio de 2020, que reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública decorrente do COVID-19 no município de Tio Hugo e dá outras providências.

Art. 3º ...

....

Parágrafo Único: O Município de Tio Hugo adotará excepcionalmente as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Bandeira Final Laranja previstas no decreto Estadual nº 55.322, de 22 de junho de 2020, durante o período que perdurar as medidas de distanciamento social controlado, estabelecidas nos decretos estaduais que determinam as normas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal Nº 1224, de 28 de julho de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de agosto de 2020.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Valduze B. Vollmer
VALDUZE BACK VOLLMER

Chefe de Gabinete do Prefeito